



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 5/6 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 366/19)  
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para alterar o Dia de Sapopemba, previsto no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

CXX - 26 de junho:

.....  
o Dia de Sapopemba.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea b do inciso CXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TUMA  
Presidente